

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**

Decreto 005/2015

CATOLE DO ROCHA, 2 de FEVEREIRO de 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.186,82 e da  
outras providências.

O Prefeito Municipal de CATOLE DO ROCHA/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 25.186,82 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

**Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**15.452.029-2069-MANUTENÇÃO DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA**

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 16.673,22

**Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE**

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.513,60

**TOTAL SUPLEMENTADO: 25.186,82**

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

**Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.011-2013-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

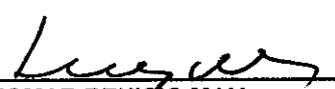
Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 25.186,82

**TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 25.186,82**

**Recursos Disponíveis**

Por Anulação de Dotações:	25.186,82
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>25.186,82</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

  
LEOMAR BENÍCIO MAIA,  
Prefeito Municipal